

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1077/2015 de 22 de Maio de 2015**

Considerando que a Grande Decisão que aprova os fundos associados aos programas nacionais n.º SANTE/VP/2015/PT/SI2.700826 de 30 de janeiro, que aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma participação financeira da União Europeia em 2015, contempla, para Portugal, a brucelose e tuberculose bovina;

Considerando a Portaria n.º 53/2015, de 27 de abril, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, que será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente transferirá as verbas correspondentes à participação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o IFAP, IP, da importância de € 3.375,00 (três mil trezentos e setenta cinco euros), destinada ao pagamento da participação da Região Autónoma dos Açores na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.02.01 – Bancos e Outras Instituições Financeiras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

18 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.